



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

EDITAL 01/2021

RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) 2021

O Município de Dona Francisca/RS, torna pública a decisão **DEFINITIVA** referente aos pedidos de isenções no tocante ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 2021:

I) Os contribuintes relacionados neste item preenchem os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 117 da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal), fazendo, assim, jus ao benefício da isenção tributária:

- Adair Vicente Lago
- Adroaldo Fagundes
- Alida Maria Osmari
- Almeri Gonçalves Fernandes
- Alzira Moraes
- Alziro de Oliveira
- Carlos Roberto Lopes de Souza
- Carmelinda Mazzaro Barbosa
- Celi Dalva Alves Costa
- Claudiomiro Soares Gomes
- Danilo Alves
- Elza Terezinha Domingues Rosa
- Erci Terezinha da Cruz
- Espólio de Adelino Castro de Oliveira
- Espólio de Blondina Augusta Bortolás
- Espólio de Dirceu Carvalho
- Espólio de Idelmiro da Cruz
- Eunira Tereza Scholtz Rodrigues
- Fabiana Alberto
- Fabiana da Silveira Petterini
- Florisberto Carvalho Binder
- Germínio Calegari Dias
- Iara da Cruz Felipe
- Ida Norma Paul
- Ivani Maria Marques
- Jocelaine Aparecida Alves
- Jorge Nunes
- José de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

- José Pessoa
- Judite Ana Bressa
- Juraci de Souza e Silva
- Jurema de Lurdes Menezes
- Leci Terezinha de Souza e Silva
- Lenisa Batista de Mello
- Luana Cristina da Rosa
- Luciele Alexandra Ceron
- Luiz Carlos Martim
- Marciel Peixoto Paim
- Margarete Bachmann de Souza
- Margarete Cavalheiro Fernandes
- Maria Gleomecir Medina de Mello
- Maria Goreti Alves Menezes
- Maria Isabel Dambrós Schiefelbein
- Maria Vicentina Pires Rangel
- Marilda Scholtz Silveira
- Marilene Niederauer da Palma
- Mario Peixoto
- Milka Camargo Fagundes
- Nariolino Fagundes
- Neli Maria Alves
- Nilse Heinsch Kohlhammer
- Nilton Garcia Rosa
- Paulo Fagundes
- Paulo Roberto Silvano
- Queli Greise Soares
- Raimundo Matte
- Reni da Cruz Nunes
- Rosalina de Pellegrin
- Samuel Baioto/ Isaquiel Baioto/ Tatieli Baioto
- Seli Lina Prochnow
- Solange Machado Fagundes
- Valderi da Silva
- Vane de Fátima Rodrigues
- Vania Rita de Oliveira Perini
- Willy de David
- Zilda Marlene Fagundes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

II) Os contribuintes relacionados neste item, possuem particularidades nas informações que não os qualificam para isenção do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana):

- Ari Moises Segabinazzi

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso I da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Eva de Souza e Silva

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, caput, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Fátima Alves Ziani

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, caput, da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Fernanda Cristina Goulart

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso I da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

- Milena de Pelegrin

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "c" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

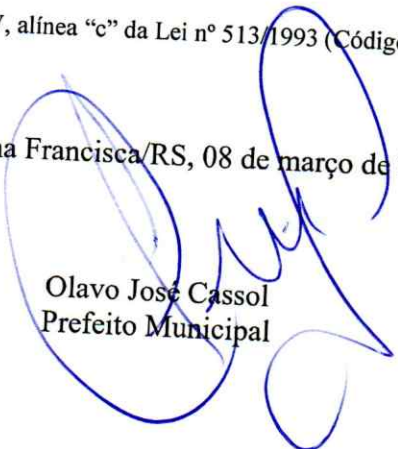
- Marisa Eleta de Oliveira Rampelotto

Fundamento Jurídico: art. 124, inciso I da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

-Valdelírio Antônio Garlet

Fundamento Jurídico: art. 117, inciso IV, alínea "c" da Lei nº 513/1993 (Código Tributário Municipal)

Dona Francisca/RS, 08 de março de 2021.


Olavo José Cassol
Prefeito Municipal